



PLANO DE CONVIVÊNCIA – RETOMADA PARCIAL DO COMÉRCIO

DISTANCIAMENTO SOCIAL

- **Manter pelo menos 1,5 metro de distância entre colaboradores, clientes e indivíduos em geral;**
- **Escalonar intervalo de horário de refeição, de modo a evitar aglomeração;**
- **Evitar o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, trenas, espátulas, entre outros;**
- **Organizar a equipe em grupos ou equipes de trabalho para facilitar a interação reduzida entre os grupos. A organização de funcionários em pequenas equipes ou grupos de trabalho ajudará a minimizar a interrupção da força de trabalho no caso de um funcionário apresentar sintomas de COVID-19;**
- **Os trabalhadores pertencentes ao grupo de risco (com mais de 60 anos ou com comorbidades de risco, de acordo com o Ministério da Saúde) devem ser objeto de atenção especial, priorizando sua permanência na própria residência em teletrabalho ou trabalho remoto;**
- **Evitar contatos muito próximos, como apertos de mãos, beijos e abraços;**
- **Demarcar no chão o espaço nas filas, de modo a garantir a distância mínima de um metro e meio entre os clientes;**
- **Instituir uma barreira física de proteção entre cliente e atendente. Quando não for possível, demarcar no chão o espaçamento entre o cliente e o balcão, de modo a manter uma distância mínima entre cliente e atendente;**

HIGIENE

- **Apenas permitir a entrada no estabelecimento de pessoas utilizando máscaras, sejam trabalhadores, clientes ou colaboradores;**
- **Garantir que os funcionários façam lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%, e sempre a realizem ao entrar e sair das instalações da empresa;**
- **O uso de álcool 70% para limpeza das mãos é obrigatório aos clientes ao entrar e sair do estabelecimento;**



- Disponibilizar, para uso dos trabalhadores, colaboradores e clientes, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabonete líquido e toalhas de papel descartável ou disponibilizar álcool 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso;
- Promover uma boa higiene respiratória (encorajar as pessoas cobrirem espirros, tosse usando o cotovelo) e o cuidado de evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos;
- Fornecer máscaras faciais, mesmo que artesanais, para todos os trabalhadores e colaboradores, conforme decreto do Governo do Estado
- Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, etc.), pelo menos 3x ao dia;
- Reforçar a limpeza dos banheiros, instalações, áreas e superfícies comuns, antes, durante e após o expediente;
- Higienizar grandes superfícies com sanitizante, contendo cloro ativo, solução de hipoclorito a 1%, sal de amônio quaternário ou produtos similares de mesmo efeito higienizador, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio;
- Caso haja a necessidade de compartilhamento de materiais de trabalho, deve ser realizada a higienização antes da sua utilização por outro trabalhador;
- Não permitir que se beba diretamente de fontes de água. Usar recipientes individuais ou copos descartáveis;
- Não permitir o compartilhamento de copos, garrafas ou talheres;
- Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho.
- No caso de aparelho de ar condicionado, verificar a higienização periódica e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas.

MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

- Identificar as funções que podem efetuar suas atividades por meio de teletrabalho ou trabalho remoto, priorizando, sempre que possível, essa modalidade de trabalho;
- Sempre que possível, manter em trabalho remoto os profissionais enquadrados nos grupos de risco, como idosos, diabéticos, hipertensos, gestantes e lactantes, imunocomprometidos, e os que têm insuficiência cardíaca, renal ou respiratória crônica comprovadas;
- Informar aos colaboradores os sintomas da Covid-19 e que em caso de qualquer sintoma,



- a recomendação é que o trabalhador permaneça em casa e não compareça ao local de trabalho;
- Instituir mecanismo e procedimentos para que os trabalhadores possam reportar se estiverem com sintomas de gripe ou similares ao da Covid-19 ou se teve contato com pessoa diagnosticada com Covid-19;
- Afastar da frequência presencial no local de trabalho por até 14 dias, os casos acima;
- Esclarecer para todos os trabalhadores e colaboradores os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;
- Caso haja confirmação de trabalhador diagnosticado com COVID-19, deve ser realizada a busca ativa dos trabalhadores que tiveram contato com o trabalhador inicialmente contaminado e comunicá-los;
- Manter nos locais de maior circulação, materiais explicativos de boas práticas de prevenção e higiene a os funcionários, clientes e demais frequentadores em todas as empresas e estabelecimentos;
- Emitir comunicações aos trabalhadores com a orientação sobre a covid-19 assim como boas práticas de prevenção e higiene;

PROCOLOS ESPECÍFICOS

01 – VAREJO

02 - SHOPPINGS CENTERS, CENTROS COMERCIAIS E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

ETAPA DE REABERTURA NO DIA 15/06/2020

ETAPA	NÍVEIS	SETOR	LOCAL	
			RMR	INTERIOR
E3	4.3	Varejo de bairro/distrito	Até 200m ²	Até 200m ²
		Salões de beleza e serviços de estética	Um cliente por vez por agendamento, sem fila de espera e higienização entre um cliente e outro	Um cliente por vez por agendamento, sem fila de espera e higienização entre um cliente e outro
		Shoppings centers, centros comerciais e praça de alimentação	Delivery e <u>coleta</u> . Horário das 12h às 18h	Delivery e <u>coleta</u>
		Eventos esportivos	Treino futebol profissional	Treino futebol profissional



ETAPA	NÍVEIS	SETOR	LOCAL	
			RMR	INTERIOR
E4	4.4	Serviços médicos, odontológicos e veterinários	Um cliente por vez por agendamento, sem fila de espera e higienização entre um cliente e outro	Um cliente por vez por agendamento, sem fila de espera e higienização entre um cliente e outro
		Varejo de bairro	Novos protocolos Horário das 09h às 18h	Novos protocolos *
		Construção Civil	100% dos funcionários Horário das 09h às 18h	100% dos funcionários
		Concessionárias/locadoras	Novos protocolos	Novos protocolos

* Horário de funcionamento das 08h às 16h de segunda a sexta e sábados das 08h às 14h.

RESUMO DO CRONOGRAMA DE FLEXIBILIZAÇÃO DE REABERTURA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

01/06	4.1	Lojas de materia de construção e delivery de comércio não essencial
08/06	4.2	Reabertura gradual da construção civil e comércio atacadista
15/06	4.3	Reabertura gradual do varejo de bairro, salões de beleza e serviços de estética
		Delivery e coleta de shoppings centers e centros comerciais
		Retorno dos treinos de futebol profissional
	4.4	Reabertura gradual dos serviços médicos, odontológicos e veterinários, concessionárias e locadoras
	3.1	Reabertura gradual do varejo de centro, shopping centers, feiras e pólo de confecções
		Retorno dos jogos de futebol profissional, sem torcida
	3.2	Reabertura gradual dos serviços de escritório, serviço público
		Reabertura gradual de centros esportivos com prática de atividade sem contato
	3.3	Reabertura gradual dos serviços de alimentação - bares, restaurantes e lanchonetes
	2.1	Reabertura gradual de academia de ginástica e similares
	2.2	Reabertura gradual de museus, cinemas e teatros
	1.1	Retorno de eventos esportivos, com torcida limitada
	1.2	Retorno de eventos, com novos protocolos

A EVOLUÇÃO ENTRE ETAPAS DA FLEXIBILIZAÇÃO SERÁ DETERMINADA PELO GABINETE DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 EM REUNIÕES REALIZADAS SEMANALMENTE